

CERTIDÃO DE CONSTATAÇÃO COM REAValiaÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Processo: 0004871-06.2006.4.02.5001

1. SOLICITANTE

O solicitante é o Juízo da 4ª Vara Federal Cível de Vitória/ES, nos autos do processo nº 0004871-06.2006.4.02.5001, que nomeou esta Leiloeira Oficial como órgão auxiliar do Juízo, nos termos do despacho judicial proferido.

2. OBJETIVO

Esta certidão tem por objetivo realizar a constatação fática do imóvel penhorado e apresentar estimativa técnica atualizada de valor, em atendimento à determinação judicial constante dos autos, visando exclusivamente a formação de parâmetro de referência para os procedimentos de alienação judicial, obedecendo aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT - NBR 14.653 - 2, observadas as normas técnicas aplicáveis e os limites do encargo conferido a esta Leiloeira Oficial.

Para os fins desta certidão, a estimativa técnica de valor adotada considera o conceito de valor de mercado, entendido como a quantia mais provável pela qual o bem poderia ser negociado, de forma voluntária e consciente, na data de referência, dentro das condições do mercado vigente, servindo como parâmetro técnico de referência para os atos de alienação judicial.

3. METODOLOGIA

Para a obtenção da estimativa técnica de valor, será utilizado o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, que realiza uma amostragem representativa de dados de mercado de imóveis, com características tanto quanto possível, semelhantes às do imóvel avaliando.

Etapas da realização do trabalho:

- Constatação in loco com registro fotográfico das condições do bem;
- Levantamento dos principais dados do imóvel;
- Informações inerentes à localização do imóvel;
- Pesquisas de mercado envolvendo imóveis de características semelhantes, situados na mesma região geoeconômica;
- Tratamento e análise dos dados coletados, resultando na estimativa apresentada.

4. DADOS DO IMÓVEL

4.1 Descrição do bem (Mat. 13.865)

Um lote de terreno situado na Rua Jupira, no Bairro Jardim Atlântico, no Balneário de Jacaraípe, no Município da Serra/ES, de número 06 (seis), da Quadra 07 (sete) com uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: Frente, numa extensão de 12,00m, limita-se com a Rua Jupira; Fundos, numa extensão de 12,00m, limita-se com o lote nº. 12 da referida quadra; pelo lado direito, numa extensão de 30,00m, limita-se com o lote nº. 07 da referida quadra, e, pelo lado esquerdo, numa extensão de 30,00m, limita-se com os lotes nºs. 01, 02, e 03 (um, dois e três) da referida quadra. Obs.: O lote encontra-se desocupado, não edificado e murado. Imóvel matriculado sob o nº. 13.865 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES.

4.2 Detalhes conforme constatação

A constatação foi realizada aos 16 dias do mês de fevereiro de 2026, às 11h10min, no município de Serra/ES, no imóvel situado à rua Jupira, s/nº, bairro Jardim Atlântico, com localização geográfica aproximada nas coordenadas **20°08'20.4"S 40°11'00.5"W**, em cumprimento ao despacho judicial, observadas as

formalidades legais pertinentes.

Na ocasião, esta Leiloeira Oficial compareceu ao local para a realização da constatação, e constatou que se tratar de imóvel sem benfeitorias, localizado em via pavimentada, a cerca de 100 metros da Praia de Jacaraípe.

Esta leiloeira realizou diligência junto à Prefeitura com o objetivo de obter informações sobre débitos de IPTU e acesso ao BCI do referido imóvel, tendo obtido êxito. Os respectivos documentos seguem anexos para conhecimento.

Registro Fotográfico



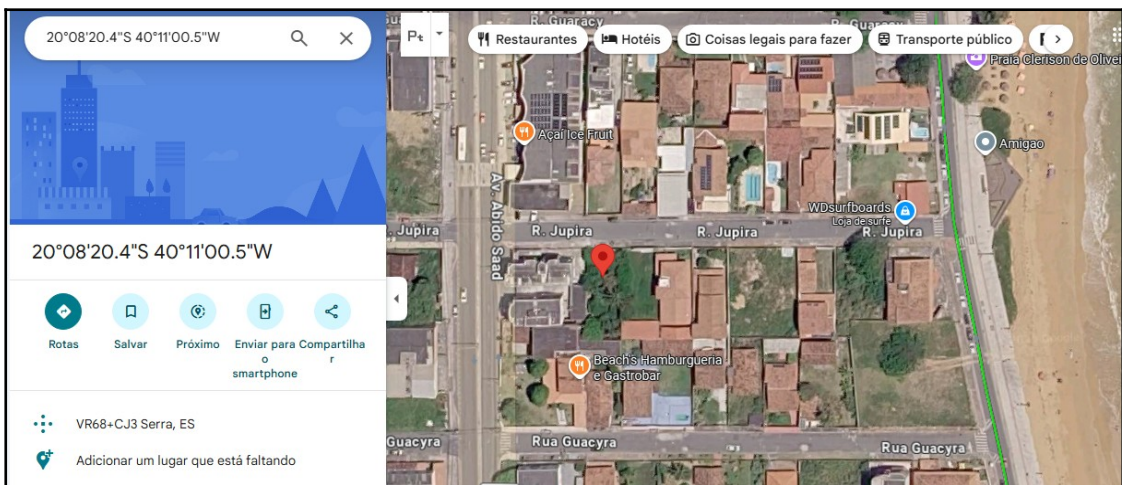


5. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel encontra-se localizado a rua Jupira, s/nº, Bairro Jardim Atlântico, no município de Serra/ES, insere-se em área urbana, vinculada à região de Jacaraípe, caracterizada por ocupação predominantemente residencial, com presença de casas e pequenos comércios locais. O entorno conta com infraestrutura básica de bairro, com vias integradas à malha urbana, oferta de estabelecimentos de comércio e serviços que atendem à população local, além da relativa proximidade com a orla e áreas de lazer de Jacaraípe, o que contribui para a funcionalidade e atratividade do imóvel para uso residencial.

A localização pode ser conferida por meio de plataforma de mapas digitais, conforme link abaixo indicado, bem como por imagem aérea ilustrativa constante neste documento.

<https://maps.app.goo.gl/ANTiWWkvQbwHL8dm9>



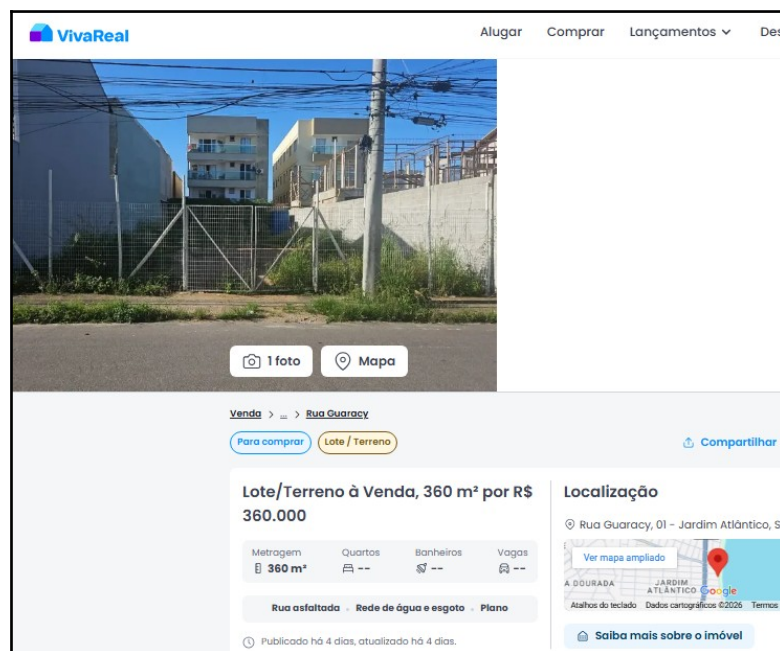
6. PESQUISA DE MERCADO

Para subsidiar a estimativa técnica de valor da área de terreno, foi realizada pesquisa de mercado envolvendo lotes com características semelhantes, disponíveis para venda na mesma região geoeconômica do imóvel objeto desta certidão.

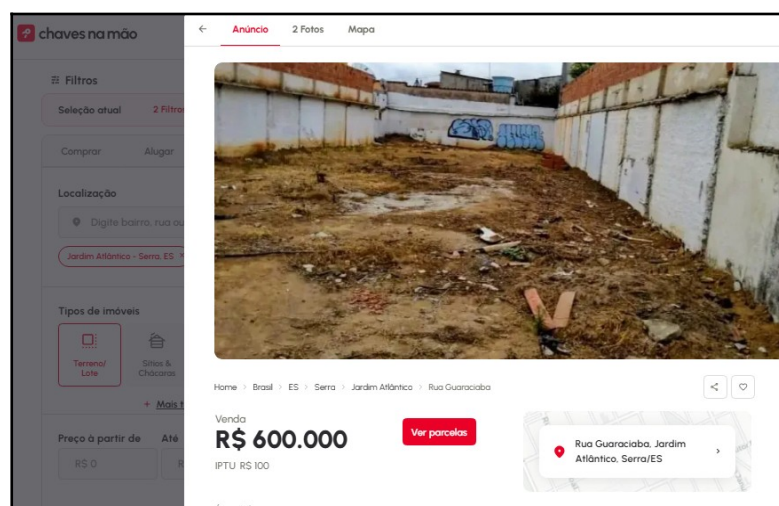
As amostras coletadas referem-se a ofertas públicas, utilizadas como parâmetro de referência, não representando, necessariamente, valores finais de transação, tendo sido consideradas para fins comparativos, em consonância com os critérios mercadológicos da ABNT – NBR 14.653 – 2.

6.1 Amostra de Mercado

6.1 Terreno a venda no mesmo conjunto do referido bem penhorado, com área de 360,00 m², ofertado pelo valor de R\$ 360.000,00, correspondente ao valor unitário de R\$ 1.000,00/m², conforme anúncio disponível à época da pesquisa.



6.2 Terreno a venda no mesmo conjunto do referido bem penhorado, com área de 396,00 m², ofertado pelo valor de R\$ 600.000,00, correspondente ao valor unitário de R\$ 1.515,15/m², conforme anúncio disponível à época da pesquisa.



7. MÉDIA ARITMÉTICA

A partir das amostras de mercado selecionadas e descritas no item anterior, foi elaborado o quadro demonstrativo dos valores unitários observados, procedendo-se ao cálculo da média aritmética simples, com a finalidade de organizar e sintetizar os dados coletados.

A média apurada constitui referência estatística, utilizada como elemento de apoio à análise técnica, não representando, isoladamente, o valor do imóvel, devendo ser interpretada em conjunto com as demais características do bem avaliando, tais como localização, dimensão, vocação e condições observadas.

A seguir, apresenta-se o quadro aritmético das amostras selecionadas:



QUADRO DE AMOSTRAS			
Item	Metragem (m ²)	Valor Total	Valor /m ²
6.1	360	R\$ 360.000,00	R\$ 1.000,00
6.2	396	R\$ 600.000,00	R\$ 1.515,15
Valor Médio/m²			R\$ 1.257,58

Determinação da Média Aritmética (MA)

A média aritmética foi obtida a partir da soma dos valores unitários (R\$/m²) das sete amostras de mercado consideradas, dividida pelo número total de amostras, conforme a seguinte expressão:

$$MA = (\sum \text{ dos valores unitários das amostras}) \div 2$$

Aplicado o procedimento acima, obteve-se como média aritmética de referência o valor de: R\$ 1.257,58 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) por m².

7.1 MÉDIA FINAL

Para a obtenção da média final de referência, partiu-se da média aritmética apurada no item anterior, procedendo-se à análise de consistência das amostras, mediante a consideração de um intervalo de variação de $\pm 10\%$, prática usual em estudos comparativos de mercado.

As amostras que se mostraram fora do referido intervalo foram desconsideradas para fins de refinamento estatístico, mantendo-se aquelas compatíveis com o comportamento predominante do mercado, conforme demonstrado no quadro a seguir.

QUADRO DE AMOSTRAS			
Item	Metragem (m ²)	Valor Total	Valor /m ²
6.1	360	R\$ 360.000,00	R\$ 1.000,00
Valor Médio/m ²			R\$ 1.000,00

Aplicado o procedimento acima, obteve-se como **média final de referência** o valor unitário de: **MF = R\$ 1.000,00/m²**.

7.2 Adequação de mercado

É prática consolidada no mercado imobiliário que os valores constantes em anúncios de venda não correspondem, necessariamente, ao valor real de negociação dos imóveis, em razão da aplicação do denominado Fator Oferta, pelo qual os preços são previamente majorados para permitir margem de negociação.

Entretanto, considerando as características específicas do imóvel constatado, notadamente sua localização e demais particularidades que o diferenciam das amostras comparativas analisadas, conclui-se que a aplicação automática do referido fator redutor não se mostra tecnicamente adequada no presente caso.

Dessa forma, **não foi aplicado o Fator Oferta**, a fim de preservar a fidedignidade técnica da reavaliação e refletir, com maior precisão, o valor de mercado do bem para fins de alienação judicial.

7.3. Valorização da Localização

Verifica-se que o imóvel constatado possui localização privilegiada, apresentando elevado potencial de valorização, uma vez que detém extensa testada diretamente voltada para uma das principais vias do município, situando-se em frente a estabelecimentos comerciais de grande porte e intenso fluxo.

Em razão dessa condição diferenciada, e considerando que o imóvel avaliado se mostra superior, sob o aspecto locacional, aos imóveis utilizados como amostra de mercado, entende esta Leiloeira Oficial pela necessidade de aplicação de fator específico de valorização, no percentual de 20%, de modo a refletir adequadamente sua posição estratégica e atratividade mercadológica.

Assim, além da não aplicação do Fator Oferta, o valor final apurado para o metro quadrado da área avaliada resulta em **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, para fins de alienação judicial.

7.4. Valor Final do Imóvel

Com fundamento nos dados objetivos coletados em diligência, nos critérios técnicos adotados e na metodologia de avaliação explicitada nos itens anteriores, apura-se o valor da área do imóvel, exclusivamente para fins de alienação judicial, conforme demonstrativo matemático abaixo:

$$\text{Valor do Imóvel} = \text{Valor do m}^2 \times \text{Área do Imóvel}$$

$$\text{Valor do Imóvel} = \text{R\$ } 1.200,00 \times 360,00 \text{ m}^2$$

$$\text{Valor do Imóvel} = \text{R\$ } 432.000,00 \text{ (quatrocentos e trinta e dois mil reais).}$$

O valor ora apurado reflete o valor de mercado estimado do imóvel na data da constatação, considerando as condições físicas, locacionais e mercadológicas observadas, bem como as premissas técnicas adotadas, destinando-se à referência técnica para fins de alienação judicial.

8. CONCLUSÃO - VALOR FINAL DO IMÓVEL

Com base nos dados coletados, nas análises técnicas realizadas, na metodologia adotada e nas informações de mercado consideradas ao longo desta

Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica, apura-se o valor final do imóvel, exclusivamente para fins de alienação judicial, conforme demonstrativo a seguir:

Valor final apurado do imóvel: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

9. ENCERRAMENTO

Requer-se, ainda, a juntada aos autos das matrículas imobiliárias atualizadas correspondentes ao imóvel penhorado e acima descrito, as quais serviram de base documental e técnica para a presente reavaliação, bem como de referência para a elaboração do respectivo edital de leilão.

Para constar, foi lavrada a presente Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica, cujo corpo é composto por 12 (doze) páginas, todas redigidas em um único lado, sendo a última página devidamente assinada digitalmente, conferindo-lhe autenticidade e validade jurídica.

Vila Velha/ES, 14 de abril de 2026.

Hidirlene Duszeiko

Leiloeira Oficial

JUICES nº 052/2007 | JUCERJA nº 320/2023

MBA em Leilões e Regularização Imobiliária (*em andamento*)

